

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

1/10

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo nos artigos 9º e 10 da Lei nº 4.503/09, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.529.000,00 (dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil reais), sendo remanejamento R\$ 10.059.000,00 (dez milhões e cinquenta e nove mil reais) e suplementação R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, discriminadas a seguir:

01.01.04.122.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO		
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$		2.000,00
01.04.04.122.0014.2010 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$		50.000,00
02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.08.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$		50.000,00
02.01.04.122.0003.2043 - APOSENTADOS		
3.1.90.01.00.00.00.00 0001.11000		
APOSENTADORIAS E REFORMAS.....R\$		100.000,00
02.01.04.122.0003.2044 - PENSIONISTAS		
3.1.90.03.00.00.00.00 0001.11000		
PENSÕES.....R\$		150.000,00
02.02.04.122.0003.2175 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		31.000,00
02.02.11.332.0025.2041 - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$		35.000,00
05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.49.00.00.00.00 0001.51000		
AUXÍLIO-TRANSPORTE.....R\$		100.000,00
05.03.08.244.0008.2233 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.51000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$		300.000,00
05.04.08.244.0019.2247 - AÇÕES DE ATENDIMENTO A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.51000		

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

2/10

OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	60.000,00
06.01.04.122.0037.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	20.000,00
06.02.22.661.0006.2008 - MAUÁ REFERÊNCIA EM NEGÓCIOS	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	12.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.20000	
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	18.000,00
07.01.12.122.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.20000	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	100.000,00
07.03.12.365.0045.2031 - MANUTENÇÃO COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.21000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	200.000,00
07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.21000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	250.000,00
07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.21000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	250.000,00
07.03.12.365.0045.2230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.21000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	110.000,00
07.03.12.365.0045.2257 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	
3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26100	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	100.000,00
07.03.12.365.0045.2258 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.08.00.00.00.00 0005.26200	
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....R\$	100.000,00
07.03.12.365.0120.1054 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001.21000	
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	715.000,00
07.04.12.367.0044.2334 - FUNDEB EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26200	

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

3/10

OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	85.000,00
08.03.04.129.0009.2265 - GESTÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	680.000,00
09.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	17.000,00
09.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	
3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
09.01.04.122.0003.2003 - FRENTE DE TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	50.000,00
09.03.04.122.0003.2193 - MANUTENÇÃO DE COORDENADORIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
09.03.04.122.0003.2333 - ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	20.000,00
09.04.04.126.0003.2305 - AÇÕES DE SUPORTE E SUPRIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	222.000,00
09.04.04.126.0003.2305 - AÇÕES DE SUPORTE E SUPRIMENTO	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	72.000,00
09.04.04.126.0118.2297 - MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE INFORMÁTICA	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	50.000,00
10.02.16.451.0061.2019 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	30.000,00
10.02.16.482.0061.2017 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA HABITACIONAL	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	80.000,00
12.01.10.122.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.31000	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	282.000,00

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

4/10

12.05.10.301.0083.2074 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	318.000,00
12.06.10.301.0083.2105 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000.000,00
12.06.10.301.0083.2105 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO	
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.31000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	500.000,00
12.06.10.301.0083.2105 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PRONTO-ATENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	119.000,00
12.07.10.302.0050.2109 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE SERV. ESPECIALIZADO	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.000.000,00
12.08.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.31000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.500.000,00
13.02.15.452.0100.2042 - MANUTENÇÃO COORD. CONSERV. E MANUTENÇÃO URBANAS	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	200.000,00
13.03.26.452.0100.2225 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE FROTA	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	300.000,00
15.02.13.392.0038.2159 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE CULTURA	
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	300.000,00
16.01.09.271.0025.2178 - CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00 0001.11000	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$	200.000,00
18.01.15.541.0030.2003 - FRENTE DE TRABALHO	
3.1.90.04.00.00.00.00 0001.11000	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$	150.000,00
18.02.26.452.0105.2084 - MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DA FROTA	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00
19.01.18.541.0104.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE	

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

5/10

3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	50.000,00
19.01.18.541.0104.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	10.000,00
19.01.18.541.0104.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$	30.000,00
20.03.14.306.0013.2137 - CAFÉ COMUNITÁRIO DO TRABALHADOR		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	60.000,00
22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	250.000,00
22.01.11.122.0056.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.46.00.00.00.00 0001.11000		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....	R\$	15.000,00
22.02.11.332.0056.2094 - MANUT. COORD. QUALIFICAÇÃO E ATEND. AO TRABALHADOR		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	126.000,00
TOTAL.....	R\$	10.529.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

01.03.04.122.0003.1003 - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	52.000,00
02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	200.000,00
02.01.04.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.1.90.13.00.00.00.00 0001.11000		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	166.000,00
05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.51000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	50.000,00

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

6/10

05.01.08.122.0017.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
05.01.08.244.0108.2207 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	20.000,00
05.01.08.244.0108.2212 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
05.01.08.244.0108.2212 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.51000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	30.000,00
05.02.08.244.0007.2117 - ATENDIMENTO MUNICÍPES SITUAÇÃO DE VULNERABIL. SOCIAL 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	50.000,00
05.02.08.244.0007.2216 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.51000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	40.000,00
05.02.08.244.0109.2184 - PADARIA E CONFEITARIA ARTESANAL 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.51000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.000,00
05.02.08.244.0111.2183 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.51000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
06.02.22.661.0006.2314 - AÇÕES DE INCENTIVO AO COMÉRCIO EXTERIOR 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	32.000,00
07.01.12.122.0003.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.20000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	100.000,00
07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.21000 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA.....R\$	210.000,00
07.03.12.365.0045.2227 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CRECHES MUNICIPAIS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.21000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	200.000,00
07.03.12.365.0045.2279 - MANUTENÇÃO CONSERV. PREDIAL ESCOLAR	

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

7/10

4.4.90.51.00.00.00.00 0001.21000		
OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	190.000,00
07.03.12.365.0120.2308 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.21000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	155.000,00
07.04.12.361.0041.2256 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26100		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	828.000,00
07.04.12.361.0041.2256-FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 0005.26100		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$	100.000,00
07.04.12.366.0043.2320 - FUNDEB EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 0005.26100		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	185.000,00
08.02.04.123.0102.2313 - AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000		
MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$	9.000,00
08.02.04.123.0102.2313 - AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
3.3.90.33.00.00.00.00 0001.11000		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....	R\$	23.000,00
08.02.04.123.0102.2313 - AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
3.3.90.35.00.00.00.00 0001.11000		
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....	R\$	1.000,00
08.02.04.123.0102.2313 - AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$	1.000,00
08.02.04.123.0102.2313 - AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	142.000,00
08.02.04.123.0102.2313 - AÇÕES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	5.000,00
08.03.04.129.0009.2262 - AÇÕES DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	62.000,00
08.03.04.129.0009.2262 - AÇÕES DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

8/10

4.4.90.52.00.00.00.00	0001.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	22.000,00
08.03.04.129.0009.2263 - CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	21.000,00
08.03.04.129.0009.2263 - CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
08.03.04.129.0009.2264 - GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
3.3.90.30.00.00.00.00	0001.11000	MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	1.000,00
08.03.04.129.0009.2264 - GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	44.000,00
08.03.04.129.0009.2264 - GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
08.04.04.123.0010.2266 - AÇÕES DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001.11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	34.000,00
08.04.04.123.0010.2266 - AÇÕES DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	20.000,00
08.05.04.122.0092.2200 - GESTÃO DE COMPRAS			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
08.05.04.122.0092.2269 - ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	15.000,00
08.05.04.122.0092.2270 - CONTROLE PATRIMONIAL			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	20.000,00
09.04.04.126.0118.2298 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001.11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	451.000,00
10.02.16.482.0061.1050 - URBANIZAÇÃO INTEGRADA - PAT-PROSANEAR			
3.3.90.35.00.00.00.00	0001.11000		

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

9/10

SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	100.000,00
10.02.16.482.0061.2017 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA HABITACIONAL 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
12.05.10.301.0018.1019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.31000	
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	119.000,00
12.08.10.302.0083.2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR RADAMÉS NARDINI 3.3.50.41.00.00.00.00 0001.31000	
CONTRIBUIÇÕES.....R\$	5.030.000,00
13.03.15.452.0100.2080 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	500.000,00
15.01.04.122.0101.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	150.000,00
15.03.27.812.0049.1046 - COBERTURA E AQUECIMENTO PISCINA POLIESP. CELSO DANIEL 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000	
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	150.000,00
18.01.15.453.0105.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GABINETE 3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	100.000,00
18.03.15.451.0105.2085 - AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 3.1.90.13.00.00.00.00 0003.41000	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	50.000,00
19.02.18.541.0104.2151 - IMPLANT. E MANUT DE ECO-PONTOS P/ RECEPÇÃO RECICLÁVEIS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000	
OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	85.000,00
19.02.18.541.0104.2151 - IMPLANT. E MANUT DE ECO-PONTOS P/ RECEPÇÃO RECICLÁVEIS 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	5.000,00
20.03.14.306.0013.1032 - CONSTRUÇÃO E IMPLANT. CENTRO DE REFERÊNCIA EM "SANS" 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	60.000,00
22.02.11.333.0056.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE TRABALHO E RENDA 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	138.000,00

DECRETO Nº 7.481, DE 30 DE JULHO DE 2010

10/10

22.02.11.363.0028.1002 - CONSTRUÇÕES, REFORMA E ADEQ. DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS 4.4.90.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	120.000,00
22.02.11.363.0028.2099 - QUALIFICA MAUÁ JUVENTUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	86.000,00
22.02.11.363.0028.2099 - QUALIFICA MAUÁ JUVENTUDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	26.000,00
22.03.11.334.0106.2102 - PROMOÇÃO DO ARTESANATO LOCAL 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	21.000,00
TOTAL.....R\$	10.529.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os Anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.503/09.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 30 de julho de 2010.

OSWALDO DIAS
Prefeito

ANA PAULA RIBEIRO BARBOSA
Secretária de Assuntos Jurídicos

ORLANDO FERNANDES FILHO
Secretário de Finanças

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.-----

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo